



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 451/2025
Data: 10/03/2025 - Horário: 17:08
Legislativo

DISPÕE SOBRE A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA CNH SOCIAL ESPECIFICAMENTE PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU FAMILIAR, DENTRO DO PROGRAMA SOCIAL DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a CNH Social especificamente para mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar, dentro do programa social de formação, qualificação e habilitação profissional de condutores de veículos automotores do estado de Alagoas, estabelecido pela lei nº 7.875/2017.

Art. 2º A finalidade do Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores (CNH SOCIAL) é possibilitar, gratuitamente, o acesso das mulheres que foram vítimas de violência doméstica ou familiar à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nas categorias A, B e AB e, na hipótese de mudança de categoria, para categorias D e E.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada à conveniência da Administração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Cep 57.020-900, Maceió - AL



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

A presente proposição tem como objetivo proporcionar às mulheres vítimas de violência doméstica a possibilidade de alcançar sua autonomia financeira, visto que muitas dependem de seus agressores para sobreviver, o que as inibem de denunciá-los.

A idéia é que tal direito seja inserido dentro do Programa social de formação, qualificação e habilitação profissional de condutores de veículos automotores do estado de Alagoas, estabelecido pela lei nº 7.875/2017.

Certo da compreensão dos Nobres colegas a respeito da importância desta matéria, conto com a sensibilidade de todos visando a aprovação.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, ____ de _____ de 2025.

Alexandre Ayres
Deputado Estadual